

São Paulo, 03 de Março de 2021

A(o)
HOSPITAL SAO SEBASTIAO

Ref.:EMPRESARIAL - NOVO
HOSPITAL SAO SEBASTIAO - 10.894.988/0006-48

Prezado Cliente,

Encaminhamos proposta relativa à emissão de apólice.

Solicitamos especial atenção quanto à obrigatoriedade de preenchimento dos dados cadastrais do proponente, conforme determina à legislação vigente. Caso já estejam preenchidos, pedimos ratificá-los.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Riscos Empresariais

Dados da Proposta

Proposta nº. 3763471 Versão nº. 1 Apolice nº. Data: 03/03/2021
 Renova Apólice nº. 180 Seguradora Anterior: Moeda: Real
 000000000362106

Dados do Corretor

Código	Nome/Razão Social	Registro SUSEP	Part. %	Líder
32364	Diamantino Corretora De Seguros Ltda	202050426	100,00	Sim

Comercialização
 3500CCD0000000NHCORPN0000032364UE00000000000

Vigência do Seguro

Das 24h00 do dia 03/03/2021 até às 24h00 do dia 03/03/2022.

Dados do Proponente Segurado

Nome/Razão Social: HOSPITAL SAO SEBASTIAO **CPF/CNPJ:** 10.894.988/0006-48
Endereço: Av Agamenon Magalhaes, nº 1351 **Bairro:** Mauricio De Nassau
Cidade: Caruaru **UF:** PE **CEP:** 55014-000
Telefone (DDD): (081) 3721-3500 **E-Mail:** compras07@hcpgestao.org.br

Objeto do Seguro e Condições de Cobertura

Item	Grupo	Ramo	Processo SUSEP nº
1	Patrimonial	Compreensivo Empresarial	15414.900584/2018-68

Local do Risco: Av Agamenon Magalhaes, 1351 - Mauricio De Nassau - Caruaru - PE - 55014-000

Atividade: Hospital (Excluído Psiquiátrico)

Classe de Construção: Sólida

Sistemas de Proteção: Extintores, Vigilância Diurna Ou Noturna Desarmada E Hidrantes

Localização: Sub-solo, Térreo, Mezanino Ou Até O 1º Andar De Edifício

Bens Cobertos: Prédio E Conteúdo

Valor(es) em Risco Declarado(s):

Danos Materiais	R\$ 23.000.000,00
Total	R\$ 23.000.000,00

Limite Máximo De Responsabilidade: R\$ 23.400.000,00

F. Bot

Dados da Proposta

Proposta nº. 3763471
Renova Apólice nº. 180
000000000362106

Versão nº. 1
Seguradora Anterior:

Apólice nº.

Data: 03/03/2021
Moeda: Real

Cobertura Contratada	Limite Máximo de Indenização	Franquia/Participação Obrigatória do Segurado em caso de Sinistro
Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça E Queda De Aeronaves	R\$ 23.000.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 1.500,00 (Exclusivamente Em Caso De Raio)
Danos Elétricos	R\$ 500.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 1.500,00
Desmoronamento	R\$ 250.000,00	20% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 5.000,00
Lucros Cessantes (Despesas Fixas), Em Decorrência De Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça E Queda De Aeronaves (Período Indenitário = 6 Meses)	R\$ 200.000,00	As Primeiras 48 Horas De Paralisação.
Quebra De Vidros, Espelhos, Mármore E Granitos	R\$ 25.000,00	10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 300,00
Responsabilidade Civil Empregador	R\$ 100.000,00	Não Há
Responsabilidade Civil Operações	R\$ 100.000,00	Não Há
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo E Impacto De Veículos	R\$ 200.000,00	15% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$ 1.500,00

Prêmio Líquido: R\$ 6.602,55

Observação: O prêmio acima não contempla o IOF 7,38%.

Outros Seguros: O proponente não declarou a existência de outros seguros.

Condições Contratuais: Ratificam-se os dizeres das condições gerais, condições especiais, condições particulares, cláusulas e declarações a seguir descritas:

CLÁUSULA ESPECÍFICA DE EXCLUSÃO DE DOENÇA TRANSMISSÍVEL

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA SITUAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE SANÇÃO, EMBARGO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO

COBERTURA ADICIONAL N.º 026 - RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES

COBERTURA ADICIONAL N.º. 003 - VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS

COBERTURA ADICIONAL N.º. 007 - DANOS ELÉTRICOS

COBERTURA ADICIONAL N.º. 014 - QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORES E GRANITOS

COBERTURA ADICIONAL N.º. 017 - DESMORONAMENTO

COBERTURA ADICIONAL N.º. 028 - RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR

COBERTURA ADICIONAL N.º. 126 - LUCROS CESSANTES

COBERTURA BÁSICA N.º. 001C - INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOÇÃO, IMPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVES

CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

Cláusula Especial n.º 120 - INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Dados da Proposta

Proposta nº. 3763471
Renova Apólice nº. 180
000000000362106

Versão nº. 1
Seguradora Anterior:

Apólice nº.

Data: 03/03/2021
Moeda: Real

1. Fica ajustado que os dispositivos de prevenção e combate a incêndio, declarados pelo segurado e constatados em inspeção prévia, cuja existência e eficácia ensejaram na aplicação de descontos concedidos pela Seguradora ao prêmio do seguro, estarão sujeitos à revisão imediata, se ocorrer modificações nos sistemas ou no risco, ou for verificada a existência de fatores de agravação não considerados na ocasião da concessão.
2. O segurado se compromete a dar ciência imediata à Seguradora de qualquer modificação nos sistemas, bem como conservá-los em perfeitas condições de funcionamento e eficiência, obrigando-se, ainda, a realizar inspeções periódicas, observadas as normas legais vigentes.
3. Se por ocasião de sinistro for constatado pela Seguradora que os referidos sistemas não foram utilizados, ou, estavam total ou parcialmente desativados, a que título for, por negligência do segurado, ou ainda, se encontravam em estado de conservação e funcionamento diferente dos apontados no relatório de inspeção, e, por essa razão, agravaram as consequências do sinistro, o segurado, sem prejuízo a outras disposições deste seguro, será penalizado com a redução da indenização na mesma proporção do prêmio pago para o que seria devido.
4. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

Serviços:

Assistência 24 Horas
Top Service Empresa
Check-up Empresa

COSSEGURO

Na hipótese de haver ou vir a ter distribuição em cosseguro para o presente risco, fica desde já ajustado que cada uma das cosseguadoras assumirá direta e individualmente a responsabilidade que lhe couber, até a respectiva importância máxima de sua participação, sempre baseada nas condições contratuais aqui expressas. Não obstante, todas as comunicações que o proponente estiver obrigado por força de tais condições contratuais deverão ser dirigidas a **Tokio Marine Seguradora S.A.**, na qualidade de Seguradora Líder, cabendo ao mesmo a responsabilidade nos termos das referidas condições pelo seu cumprimento ou não.

Resumo do Prêmio				
Prêmio Líquido R\$	Adicional de Fracionamento R\$	Custo de Emissão R\$	I.O.F R\$	Prêmio Total R\$
6.602,55	0,00	0,00	487,26	7.089,81

Opções de Pagamento					
Forma de Pagamento	Opção Plano	1ª Parcela R\$	Demais Parcelas R\$	Prêmio Total R\$	Juros % (Total no Período)
Boleto	(X) 1 + 5	1.181,66	1.181,63	7.089,81	0,00000

F.B.L.

Dados da Proposta

Proposta nº. 3763471
Renova Apólice nº. 180
000000000362106

Versão nº. 1
Seguradora Anterior:

Apólice nº.

Data: 03/03/2021
Moeda: Real

Informações Complementares

As condições relativas ao presente seguro são válidas por 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste documento, o qual não implica, em hipótese alguma, na aceitação automática do risco, ou de qualquer responsabilidade assumida pela Tokio Marine Seguradora.

A contratação deste seguro deve ser precedida de entrega de proposta a Tokio Marine Seguradora previamente ao início de vigência pretendida, assinada pelo proponente, por seu representante e/ou corretor de seguros.

A confirmação das condições ora apresentadas e a concessão da garantia securitária estão condicionadas a inexistência de qualquer divergência em relação às informações que serviram de base para sua conclusão, como também do resultado do relatório de inspeção / vistoria prévia, caso venha a ser exigida formalmente pela Tokio Marine Seguradora, cujo parecer deverá ser favorável.

Para fins de garantia securitária, serão consideradas somente as condições contratuais descritas neste documento, tornando-se nulas e sem efeito quaisquer condições, cláusulas e declarações que não estejam expressamente ratificadas.

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) neste documento. Da mesma forma, poderão ser consultadas através do endereço eletrônico www.tokiomarine.com.br.

O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

CLÁUSULA PARTICULAR PARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO

1. Para seguros envolvendo um ou mais bens tombados pelo patrimônio histórico, artístico ou cultural e cujo valor em risco dos locais segurados declarados pelo Segurado na especificação da apólice, não exceda a R\$ 2.500.000,00, a indenização será estipulada baseada no valor de reconstrução de um imóvel convencional. Se mesmo depois de restaurado, houver depreciação artística, redução do valor do imóvel ou do conjunto de que faça parte, não estarão garantidos por este seguro os prejuízos daí resultantes;

2. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

F. B. A.

Dados da Proposta

Proposta nº. 3763471
Renova Apólice nº. 180
000000000362106

Versão nº. 1
Seguradora Anterior:

Apólice nº.

Data: 03/03/2021
Moeda: Real

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Declaração

O proponente acima, por si, através de seu representante ou corretor de seguros, oferece a Tokio Marine Seguradora S.A. a realização deste seguro, de acordo com as informações descritas nesta proposta, que constituem pela sua veracidade a base do contrato e desse modo o integra, comprometendo-se a pagar o prêmio tão logo lhe seja exigido. Declara, ainda, ter tido pleno conhecimento das condições contratuais que regem este contrato, por meio do corretor de seguros e/ou pelo site www.tokiomarine.com.br, em especial, mas não limitada, ao fato de que poderá acarretar a perda do direito à indenização, se constatada qualquer inexatidão ou omissão de informações que possam influir na aceitação desta proposta e/ou na taxa do prêmio. Outrossim, ao assinar esta proposta, o corretor de seguros assume a responsabilidade pela exatidão das informações prestadas pelo proponente, e que servirão de base para emissão da apólice, como também, pela entrega das condições contratuais que estabelecem as normas de funcionamento deste contrato.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro, nome completo, CNPJ ou CPF.

Além dos bens não compreendidos descritos nas condições gerais e/ou cláusulas particulares expressas neste documento, a cobertura deste seguro não abrange estabelecimento desocupado e/ou em fase de construção, reconstrução ou reforma; condenado por autoridade competente; tombado pelo patrimônio histórico, artístico ou cultural; ou cujas atividades encontram-se paralisadas ou suspensas, ainda que temporariamente.

TELEFONES ÚTEIS

- Central de Atendimento 0300 33 TOKIO(86546)
- SAC 0800 703 9000
- SAC - Deficiente Auditivo e de Fala 0800 770 1523
- Disque Fraude 0800 707 6060
- Ouvidoria - 0800 449 0000
- Assistência 24 horas: 0800 30 86546

F. B. A.

Dados da Proposta

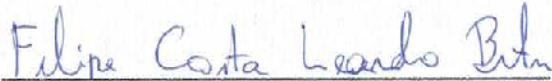
Proposta nº. 3763471
Renova Apólice nº. 180
000000000362106


Versão nº. 1
Seguradora Anterior:

Apólice nº.

Data: 03/03/2021
Moeda: Real

Local e Data.


Assinatura do proponente ou representante


Assinatura do Corretor de Seguros